EDITAL Nº 04/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para a realização da **Escolha de Vagas para todos os candidatos classificados** no Processo Seletivo para o ano letivo de 2026, conforme o Edital nº 22/2025 e suas respectivas retificações.

1. As Escolhas de Vagas serão realizadas conforme a real necessidade, **obedecendo toda a legislação em vigor**.
2. A inscrição ou o cadastro do candidato no certame regulado por este Edital implica na aceitação de suas regras, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do presente regramento.
3. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.
4. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
5. A escolha de vagas será feita de forma não presencial (*on-line*), conforme as orientações e cronograma a seguir:

5.1. O candidato deverá acessar o site *https://act.tubarao.educaweb.metaway.com.br/candidato/login* e realizar seu cadastro ou atualizar seus dados, **a partir das 19h00min do dia 09 de fevereiro até as 13h00min do dia 10 de fevereiro de 2026.**

5.2. Definir suas **intenções de vaga e inscrever-se nelas**, conforme orientações apresentadas pelo Sistema *https://act.tubarao.educaweb.metaway.com.br/candidato/login* e de acordo com a legislação vigente, **a partir das 19h00min do dia 09 de fevereiro até as 13h00min do dia 10 de fevereiro de 2026.**

5.3. O(s) registro(s) efetuado(s) conforme o item 5.2 não garante(m) a atribuição da(s) vaga(s) pretendida(s), a qual será atribuída após processo de classificação efetuado pelo Sistema *https://act.tubarao.educaweb.metaway.com.br*, conforme as regras previstas;

5.4. A classificação será processada pelo Sistema **no dia 10 de fevereiro de 2026**;

5.5. O resultado da ocupação das vagas será divulgado a partir das **19h do dia 10 de fevereiro de 2026**, estando disponível no Portal do Candidato.

5.6. Os candidatos que forem selecionados para vagas deverão comparecer ao Bloco Pedagógico (Bloco D) da UNISUL, salas 310 ou 312, situado à Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 553, bairro Dehon, Tubarão/SC, **no dia 11 de fevereiro de 2026, das 13h às 18h**, munidos de toda a documentação exigida no item 2.4 do Edital nº 22/2025, conforme relacionada no Anexo I deste Edital.

5.6.1. Os candidatos que não se apresentarem serão excluídos da vaga, **ficando impedido de participar do processo de escolha por 2 (dois) meses,** e a mesma será oferecida em uma nova escolha de vagas.

5.7. Candidatos que escolherem vagas terão seus contratos com data início em **no dia da apresentação a unidade escolar.**

5.8. Após esta etapa, o candidato deverá acompanhar os cronogramas de novas escolhas de vagas publicados pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão por meio do link https://tubarao.sc.gov.br/processosseletivos/

6. A ausência de documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente impedirá a admissão. Nesse caso, o candidato perderá o direito à vaga e **ficará impedido de participar do processo de escolha por 2 (dois) meses**, sem possibilidade de remanejo para outra lista**.**

7. É responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as publicações de comunicados e editais no Portal do Município.
8. **O candidato poderá selecionar quantas vagas desejar e organizá-las conforme sua ordem de preferência. Contudo, é importante atentar-se ao fato de que o sistema está parametrizado para efetivar a designação considerando a melhor classificação do candidato.**
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 06 de fevereiro de 2026.

MARLISE GISELA NUNES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO CONFORME ITEM 2.4 DO EDITAL 22/2025

1 Diploma da graduação (original e cópia); OU,
2 Atestado de frequência com assinatura e carimbo da Universidade para os Não Habilitados;
3 Carteira de Identidade (original e cópia);
4 Carteira de Trabalho (FRENTE E VERSO);
5 C.P.F. (original e cópia);
6 PIS/PASEP (original e cópia);
7 Título de Eleitor (original e cópia);
8 Atestado Médico Admissional (original) pago pelo candidato;
9 Certidão de Casamento e/ou Nascimento com data a partir de 2021(original e cópia);
10 Comprovante de residência atual no nome do candidato (cópia);
11 Quitação Eleitoral (original e cópia);
12 12- Certidão antecedentes criminais (1º e 2º Criminal) obtidas no endereço eletrônico: https://certidoes.tjsc.jus.br/, **clique em certidões - Insira dados e aguarde receber por e-mail;**
13 Certidão do TRF4 (Criminal) obtidas no endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br- **no órgão selecione apenas a 4ª região e preencha com os dados**;
14 Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;
15 Comprovante da conta salário, vinculada a Fundação Municipal de Educação de Tubarão (CX. ECONÔMICA - Operação 3700);
16 CPF dos filhos que são declarados como dependentes para fins de IRRF;
17 Certidão de Nascimento dos filhos que são declarados como dependentes para fins de IRRF (original e cópia);
18 Formulário do e-social para candidatos que não trabalharam pela Fundação Municipal de Educação no ano de **2024 e 2025**. Acesso ao formulário pelo link:
19 https://tubarao.sc.gov.br/uploads/sites/265/2024/07/FORMULARIO-DE-CADASTRO-DO-TRABALHADOR-PARA-O-e-SOCIAL.pdf